



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, estabelecida no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática (toners) para impressoras para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2– CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa importante para a Administração Pública, pois tende a economizar, já que é solicitado apenas o quantitativo necessário naquele momento em específico. Contudo, a principal vantagem do registro de preços ocorre quando o objeto obtém quantitativos que sejam difícil à previsibilidade. Deve-se considerar toda legislação vigente e o Decreto Municipal nº 1.150/11.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades, podendo a Administração, até



mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, conforme estabelece a legislação vigente no ordenamento jurídico do município. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT do Município de Saquarema/RJ é a Unidade Administrativa responsável pela gerência e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Unid.	120	Kit Refil T664 Para Impressora Epson L380: Para Ecotank L3150. Refil original para Ecotank preto T544120 Epson PT 1 UN. Conteúdo : 65ml. Rendimento 4.500 páginas. Cor do cartucho: Preto. Medidas AxLxC: 17x4x4cm 65ml. Refil original para Ecotank ciano T544220 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Ciano. Medidas: AxLxC 17x4x4cm. 65ml. Refil original para Ecotank magenta T544320 Epson PT 1UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Magenta. Medidas: AxLxC 17x4x4cm. 65ml. Refil original para Ecotank amarelo T544420 Epson PT 1UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Amarelo. Medidas: AxLxC:15x4x4cm. 65ml.
02	Unid.	500	Kit Refil T544 Para Impressora Epson L3150: Para Ecotank L3150. Refil original para Ecotank preto T544120 Epson PT 1 UN. Conteúdo : 65ml. Rendimento 4.500 páginas. Cor do cartucho: Preto. Medidas AxLxC: 17x4x4cm 65ml. Refil original para Ecotank ciano T544220 Epson PT 1 UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Ciano. Medidas: AxLxC 17x4x4cm. 65ml. Refil original para Ecotank magenta T544320 Epson PT 1UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Magenta. Medidas: AxLxC 17x4x4cm. 65ml. Refil original para Ecotank amarelo T544420 Epson PT 1UN. Conteúdo: 65ml. Rendimento: 7.500 páginas. Cor do cartucho: Amarelo. Medidas: AxLxC:15x4x4cm. 65ml.
03	Unid.	300	Cartucho de Toner Para Impressora HP p1102: Cartucho de toner original , HP85A. Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (Preto e Branco): 1.000 páginas.
04	Unid.	50	Cartucho de Toner Para Impressora HP p2055: Cartucho de toner original , HP05A. Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (Preto e Branco): 1.000 páginas.



05	Unid.	150	Cartucho de Toner Para Impressora HP p1005: Cartucho de toner original , HP38A. Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (Preto e Branco): 1.000 páginas.
06	Unid.	200	Cartucho de Toner Para Impressora HP 135w: Cartucho de toner original , HP105A. Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (Preto e Branco): 1.000 páginas.
07	Unid.	2500	Cartucho de Toner Para Impressora Brother: Cartucho de toner original , TN B021. Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (Preto e Branco): 1.000 páginas.
08	Unid.	700	Cilindro DR B021 para Impressora Brother: Cilindro DR B021 original para Impressora Brother, tecnologia de impressão laser e rendimento aproximado de 12.000 páginas.

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência tem como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado de 12 (doze) meses.

A aquisição desse material decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos das Unidades Escolares, Creches e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e administrativo dos setores.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia solicita a aquisição de toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando à manutenção do fluxo das rotinas de trabalho, sendo, portanto, imperiosa a aquisição desses materiais.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.



8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

9. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, localizada na Avenida Saquarema, n° 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.

10.2 – Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

10.3 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.



- 10.4** – A qualidade do objeto deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.
- 10.5** – Submeter-se à fiscalização da SMECICT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 10.6** – Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.
- 10.7** – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.
- 10.8** – Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 10.9** – Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 10.10** – Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 10.11** – Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.12** – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.13** – Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.
- 10.14** – A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação.
- 10.15** – Se responsabilizar por todos ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 10.16** – A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.
- 10.17** – Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 10.18** – A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SMECICT)

11.1 – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

11.3 – Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

11.4 – Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.5 – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

11.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

11.7 – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

12. GARANTIA

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento.

O prazo e garantia dos objetos deverá estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – CDC.

13. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

14. DO REAJUSTE

O reajuste dos preços do referido contrato resultante deste Termo de Referência poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite da apresentação da proposta ou orçamento a comissão de licitação, conforme o §1º do Art. 3º da Lei nº 10.192/2001. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

15. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por item apresentado neste termo. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.



16. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado está de acordo com as necessidades das Unidades Escolares, Creches e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia. A entrega do objeto deverá ser de forma parcelada.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

PT	ND	MODALIDADE
12.122.0008.2.164.000	3.3.90.30	SMECICT
12.361.0008.2.198.000	3.3.90.30	E. F.
12.365.0008.2.199.000	3.3.90.30	CRECHE

18. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;



- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- 19.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 19.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 19.4.** A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- 19.4.** A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Fica designado para Gestor e como Fiscal do contrato o servidor **Antonio Carlos P. A. Junior**, Matrícula 959311.

21. ANEXO I - Memória de cálculo.

Saquarema, 07 de julho de 2023.

Antonio Carlos P. A. Junior

Mat. 959311
Saquarema – RJ

De acordo,

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,
Ciência e Tecnologia
Mat. 209996
Saquarema – RJ